



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2024	04107

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	CÓDIGO 010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL			
01 1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação DECRETO Nº 1				
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA	58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
01101	01.122.5046.4216	33903900	500	00027	1.050,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º CC		
02 JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES	04.233.558/0001-78	111540 104 000001270-9		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, SALA, Nº 1º, ETC		
RUA BARAO DE MAMAN GUAPE, 939				
BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.	C.E.P.	TELEFONE
TORRE	JOAO PESSOA	PB	58040331	

20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA	20 EFEITO		
03 22 JANEIRO 37 FEVEREIRO 37 MARÇO	1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL		
04 22 ABRIL 37 MAIO 37 JUNHO	23 N.º DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR		
05 22 JULHO 37 AGOSTO 37 SETEMBRO	29 LICITAÇÃO		
06 22 OUTUBRO 37 NOVEMBRO 37 DEZEMBRO	4 1 - CONTRATE 2 - T. PREÇOS 3 - CONDIÇÃO 4 - DISPENSA	CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO	30 0
	32 PROCESSO Nº	3728/2024	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a locação de cadeiras para uso desta assembleia	UND	1,0	1050,00	1050,00
Total da Despesa:				1.050,00

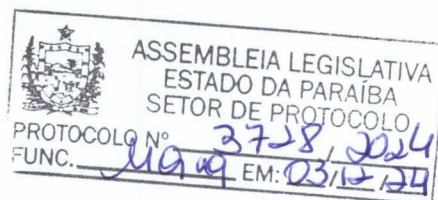
CODATA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL
SALDO ANTERIOR	SALDO ANTERIOR
128.315,49	12.559.139,77
SALDO ATUAL	SALDO ATUAL
127.265,49	12.558.089,77

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	13/12/2024

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

FAVORECIDO (PROCESSO)



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 21/2024 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
Responsável pela Demanda: GILVAN MOURA SANTOS	Matrícula: 290.818-2
Email: sec.sarah@al.pb.leg.br	Telefone: 32144573

1- Objeto da Contratação:

A pretendida contratação visa à locação de 300 (trezentas) cadeiras plásticas para serem utilizadas em evento natalino promovido por esta Casa Legislativa que irá ocorrer no dia 17 do corrente mês, no edifício Sede deste Poder.

- ☒ **Serviço não continuado**
- ☐ **Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**
- ☐ **Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra**
- ☐ **Material de consumo**
- ☐ **Material permanente / equipamento**

2- Justificativa da Contratação:

A locação dos itens objeto do presente pleito baseia-se na necessidade de acomodar adequadamente os servidores, bem como a população em geral, na apresentação do Coral desta Casa Legislativa em alusão aos festejos natalinos, que irá ocorrer na Sede deste Poder dia 17 de dezembro de 2024.

O quantitativo estimado considera o público habitualmente presente em eventos promovidos pela Assembleia Legislativa da Paraíba, nos quais foi necessária a contratação de serviço semelhante ao objeto deste DFD.



3 Quantidade a ser Contratada:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO Confeccionada em Polipropileno, empilhável, sem apoio de braço e suportando, no mínimo, 150kg. Cor: Branca.	Unidade	300

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se o presente ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Mat. 290.818-2



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

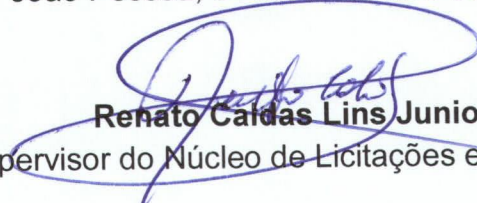


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 3728/2024, oriundo da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



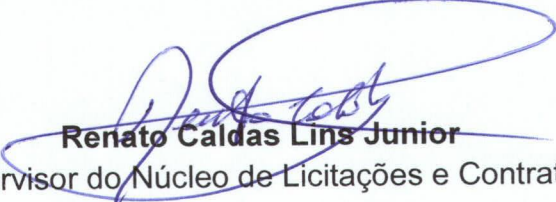
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 3728/2024** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



Orçamento de Serviço

Assembléia Legislativa da Paraíba

Atendendo solicitação de V. S^a., encaminhamos, proposta orçamentária para atender suas necessidades, referente a locação de material para evento.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Cadeiras plásticas	300	3,50	1.050,00
Total	-	-	1.050,00

Valor da proposta é de R\$1.050,00
(um mil e cinquenta reais)

Atenciosamente,

Rogério Guedes

Rua: Barão de Mamanguape, 939 - Torre
CEP. 58040 - 331 João Pessoa - PB
Tel. (83) 3225-8551/9998-7871/98832-7871
Email: rogeriofestas@yahoo.com.br

04.258.555 10002 - 43



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 119/2024

Informações:
e-mail: setordecomprasaipb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA: VITOR FEST LOCAÇÕES
ENDEREÇO: RUA 30 DE SETEMBRO 146 BAIRRO MANDACARU
E-MAIL: VARAVFEST@GMAIL.COM
Telefone: 83988999976
CNPJ: 11.479.345.0001-96

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	300	Unid.	CADEIRA BRANCA SEM APOIO DE BRAÇO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, COM RESISTÊNCIA A NO MÍNIMO 150KG.	5,00	1.500,00

11.479.345/0001-96
VITOR FEST LOCAÇÕES LTDA.
Av. Tancredo Neves, 290
Trezé de Maio - CEP 58028-840
JOÃO PESSOA - PB

Vitor Fest Locações ME.
Mara R.F. Marcelino
Mara Rejane Fernandes Marcelino
Sócio e Gerente



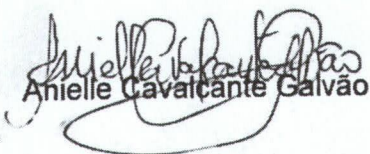
ALPB

Segue proposta de locação de material para evento.

Especificações	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
CADEIRAS BISTRÔ	300	4,00	1.200,00
Total			1.200,00

Total R\$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

João Pessoa, 09 de novembro de 2024.


Anielle Cavalcante Galvão

Rua Dorgival Marques Pordeus, 37 Sl A, Castelo Branco
Cep: 58.050-550, João Pessoa-PB
CNPJ: 16.981.493/0001-28

ART FEST LOCAÇÕES E EVENTOS



João Pessoa, 07 de novembro de 2024.

ALPB – Assembleia Legislativa da Paraíba

Enviamos proposta de orçamento para locação de materiais.

Material	Quant.	Valor p/unidade	Total
Cadeiras	300	5,00	1.500,00
Total			1.500,00

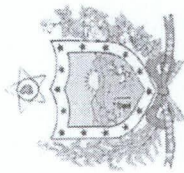
Valor Total é de R\$1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS).


Valberon Barbosa

Art Fest Com.Serviços e Eventos Ltda
CNPJ:02.008.053/0001-84 Insc:16.117.562-7
R.José Gonçalves ,81-Jardim 13 de Maio
Fone(83)3224-2466/9981-0051
CEP:58025-320



Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPTº. DE PATRIMONIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 119/2024

Informações:

e-mail: setorcomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

Shalon locações

ENDEREÇO:

Rua. Neunsman de Andrade Carneiro, 510

E-MAIL:

monica.das.lva.Rodrigues44@gmail.com

Telefone:

83. 9888 28. 3018

CNPJ

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	300	Unid.	CADEIRA BRANCA SEM APOIO DE BRAÇO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, COM RESISTÊNCIA A NO MÍNIMO 150KG.	4,00	1.200,00





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART°. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 165/2024

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

FIRMA "A" JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES
FIRMA "B" ANIELLE CAVALCANTE GALVAO
FIRMA "C" SHALON LOCAÇÕES
FIRMA "D" VITOR FEST LOCAÇÕES LTDA
FIRMA "E" ART FEST COM. SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Locação de cadeiras plásticas para serem utilizadas em evento natalino promovido pela Assembleia Legislativa	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	300	Serviço	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO: Confeccionada em Polipropileno, empilhável, sem apoio de braço e suportando, no mínimo 150 kg. Cor: Branca.	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
					R\$ 1.050,00		R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00		R\$ 1.500,00

FIRMA "A" R\$ 1.050,00
FIRMA "B" R\$ 1.200,00
FIRMA "C" R\$ 1.200,00
FIRMA "D" R\$ 1.500,00
FIRMA "E" R\$ 1.500,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
José Helder da Silva Nunes
Diretor de Div. de Compras





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 220/2024

João Pessoa, 09 de Dezembro de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a Vossa. S^a. o processo n.º 3728/2024, referente à locação de 300 (trezentas) cadeiras brancas, sem braço, para a apresentação do Coral da Assembleia Legislativa, em alusão aos festejos natalinos, conforme o DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Informamos que a firma: **JOSÉ ROGÉRIO MAGALHÃES GUEDES; CNPJ: 04.233.558/0001-78**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

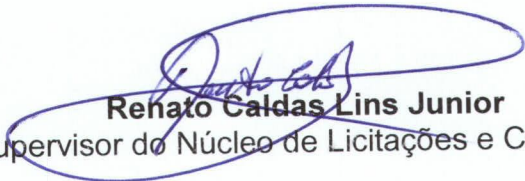
João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2024.

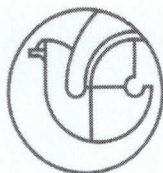
Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, obteve-se para a futura contratação o seguinte **menor preço: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 3728/2024 a esta secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



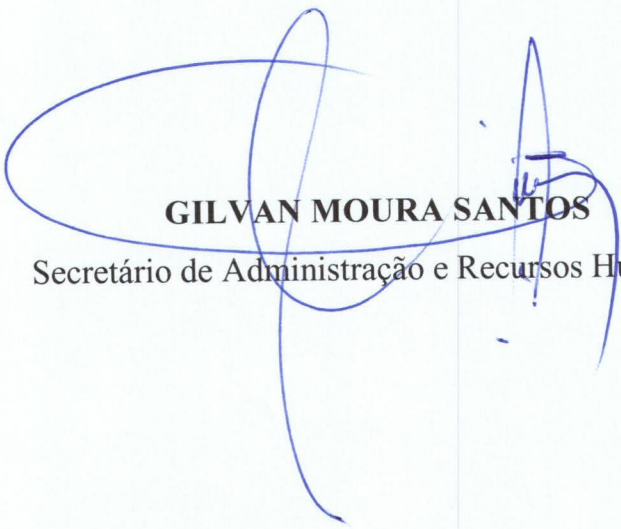
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 3728/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitação e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.



GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3728/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de uma locação de 300 (trezentas) cadeiras plásticas, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação da locação objeto desta contratação se faz necessária tendo em vista à acomodação adequada dos servidores desta Casa, bem como, a população em geral, na apresentação do Coral desta Casa Legislativa em alusão aos festejos natalinos, que irá ocorrer na Sede deste Poder, no dia **17 de dezembro de 2024**.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE CADEIRA BRANCA SEM APOIO DE BRAÇO Confeccionada em Polipropileno, empilhável, sem apoio de braço e suportando, no mínimo, 150kg. Cor: Branca	Unid	300

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega do produto locado é de **24h (vinte e quatro horas)**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada no **Edifício Sede da ALPB**, situado à Praça João Pessoa, s/n, Centro – João Pessoa/PB.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

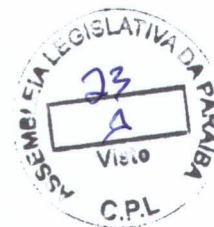
14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

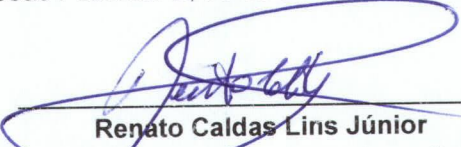
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do Secretário de Administração e Recursos Humanos, senhor Gilvan Moura Santos, matrícula 290.818-2.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2024.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3728/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 129/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 3728/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



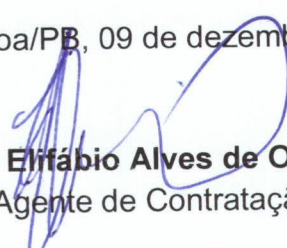
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3728/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3728/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *Locação de 300 (trezentas) cadeiras plásticas*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **10 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2024.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação

LDO
2025

CLIQUE
AQUI

VEJA O
PROJETO
NA ÍNTEGRA

LOA
2025

CLIQUE
AQUI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024

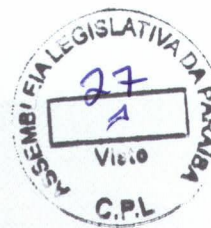
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3728/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *Locação de 300 (trezentas) cadeiras plásticas*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **10 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail: cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação


Banco Arquivo





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



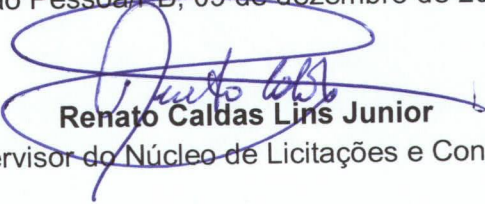
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 129/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *Locação de 300 (trezentas) cadeiras plásticas*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 3728/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



Orçamento de Serviço

Assembléia Legislativa da Paraíba

Atendendo solicitação de V. S^a., encaminhamos, proposta orçamentária para atender suas necessidades, referente a locação de material para evento.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Cadeiras plásticas	300	3,50	1.050,00
Total	-	-	1.050,00

Valor da proposta é de R\$1.050,00
(um mil e cinquenta reais)

Atenciosamente,

Rogério Guedes

Rua: Barão de Mamanguape, 939 - Torre
CEP. 58040 - 331 João Pessoa - PB
Tel. (83) 3225-8551/9998-7871/98832-7871
Email: rogeriofestas@yahoo.com.br

01. 253. 555 10004 - 43



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 224/2024

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a Vossa. S^a. o processo n.º 3728/2024, referente à locação de 300 (trezentas) cadeiras brancas, sem braço, para a apresentação do Coral da Assembleia Legislativa, em alusão aos festejos natalinos, conforme o DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Informamos que a firma: **JOSÉ ROGÉRIO MAGALHÃES GUEDES; CNPJ: 04.233.558/0001-78**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Renato Lins Junior
Diret. de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.233.558/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROGERIO, FESTAS E LOCACAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV BARAO DE MAMANGUAPE	NÚMERO 939	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 58.040-331	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8832-7871
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2024 às 07:07:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **C465.B1D4.BF9F.B32F**

Emitida no dia 13/12/2024 às 07:45:33

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **04.233.558/0001-78**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/12/2024
Hora: 07:46



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/199740

Nº de Controle de Autenticação

489.465.569.456

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 04233558000178	Nome do Contribuinte JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES ME				
Endereço AV BARAO DE MAMANGUAPE		Número 00939	Apto/Sala 02	Bloco	Complemento
Bairro TORRE	CEP 58040330	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 83472-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 13/12/2024 07:46:16

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.233.558/0001-78
Razão Social: JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES
Endereço: RUA BARAO DE MAMANGUAPE 939 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-331

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

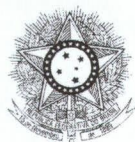
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113002261161381655

Informação obtida em 13/12/2024 07:49:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.233.558/0001-78

Certidão nº: 86009934/2024

Expedição: 13/12/2024, às 07:50:03

Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.233.558/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3728/2024

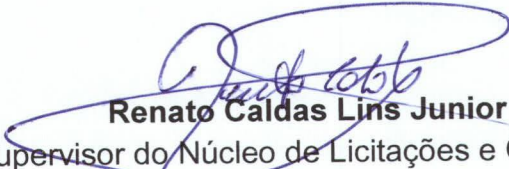
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 129/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **JOSÉ ROGÉRIO MAGALHÃES GUEDES**, inscrita no **CNPJ nº 04.233.558/0001/78**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 13 de dezembro de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



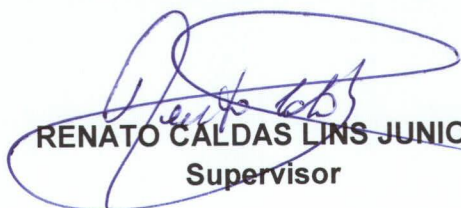
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 13 de dezembro de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3728/2024, Dispensa de Licitação nº 129/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **JOSÉ ROGÉRIO MAGALHÃES GUEDES**, inscrita no **CNPJ nº 04.233.558/0001/78**, para *Locação de 300 (trezentas) cadeiras*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº ²¹⁴ /2024-SEFIN

João Pessoa/PB, 13 de dezembro de 2024.

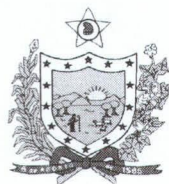
DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3728/2024, Dispensa de Licitação nº 129/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **JOSÉ ROGÉRIO MAGALHÃES GUEDES**, inscrita no CNPJ nº **04.233.558/0001/78**, para *Locação de 300 (trezentas) cadeiras*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3728/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **JOSÉ ROGÉRIO MAGALHÃES GUEDES**, inscrita no **CNPJ nº 04.233.558/0001/78**, para *Locação de 300 (trezentas) cadeiras*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 13 de dezembro de 2024.

BRUNO

MOUZINHO

REGIS:034331954

39

Assinado de forma digital

por BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Dados: 2024.12.13

07:10:29 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



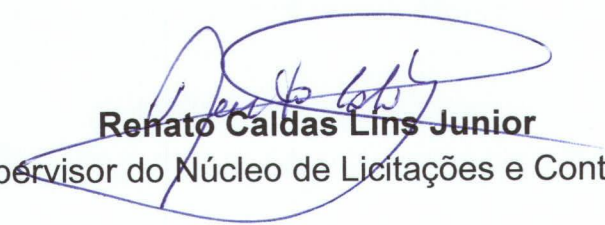
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 13 de dezembro de 2023.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 3728/2024, Dispensa de Licitação nº 129/2024, que teve como vencedor a empresa **JOSÉ ROGÉRIO MAGALHÃES GUEDES**, inscrita no **CNPJ nº 04.233.558/0001/78**, para *Locação de 300 (trezentas) cadeiras*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



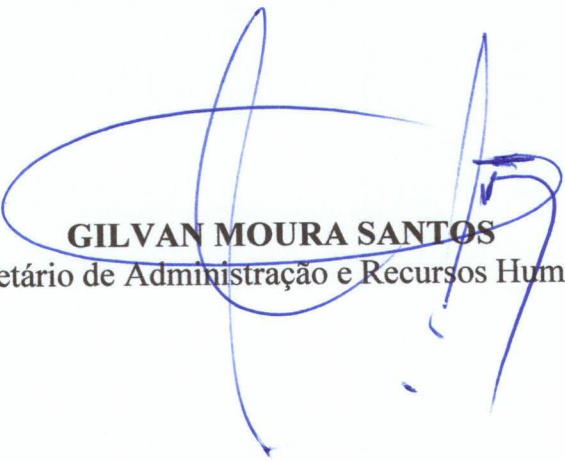
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2024

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2024.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1001528
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
S6UYJ2YKP
42
Visto

DADOS BÁSICOS					
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
17/12/2024	17/12/2024	Não			CPL
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ	
JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES ME		ROGERIO FESTAS		04 233 558/0001-78	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
834726	Exigível		Sim	Não	
LOGRADOURO				NÚMERO	
RUA BARAO MAMANGUAPE				00939	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
SL 02			TORRE		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
João Pessoa			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58040-330	(83) 3225-8551	rogeriofestas@yahoo.com.br			
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA		09 283 912/0001-92		1517040	
LOGRADOURO				NÚMERO	
PR JOAO PESSOA				SN	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			CENTRO		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
João Pessoa			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58013-140					
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
17.11 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)					
DESCRIÇÃO DETALHADA					
Locação de 300 cadeiras plásticas R\$3,50 R\$1.050,00					
Obs: valor aproximado do imposto é de R\$63,00					
Bradesco ag 1081-8 c/c 0280689-4 Pix: 04 233 558/0001-78					
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA Sérgio Ricardo Lucas Farias Deptº de Patrimônio e Compras Diretor					
OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL					
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
João Pessoa		PB		BRASIL	
VALORES					
VALORES BÁSICOS					
PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 1.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO	
R\$ 0,00				R\$ 1.050,00	
USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 323/2024.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 3728/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente à locação de 300 (trezentas) cadeiras de plástico na cor branca, para uso em evento desta Casa Legislativa, conforme nota fiscal n.º 1001528, em favor da firma: **JOSÉ ROGÉRIO MAGALHÃES GUEDES, CNPJ: 04.233.558/0001-78**, no valor total de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 109/2024

Última atualização 30/04/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade compradora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000030/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de uma locação de 300 (trezentas) cadeiras plásticas, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 129/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATSERV, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 1.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.050,00

Itens

Arquivos

Histórico

Edital nº 2024NE04107

30/04/2025

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA
Unidade executora: 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Receita ou Despesa: Despesa
Processo: PROC 3728/2024 - DISP 129/2024
Categoria do processo: Serviços
Data de assinatura: 13/12/2024
Vigência: de 13/12/2024 a 13/12/2024
Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000030/2024

le uma locação de 300 (trezentas) cadeiras plásticas, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

DATA

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 04.233.558/0001-78

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES

Histórico

Data	Tipo	Baixar
30/04/2025	Nota de Empenho	